



TERMO DE REFERÊNCIA

Processos Administrativos: 810/2026

Requisitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Boituva, 8 de julho de 2026.

1. OBJETO

1.1. aquisição de 02 (duas) caixas para captura e transporte de abelhas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da Defesa Civil.

1.2. Classificação do bem

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Defesa Civil Municipal de equipamentos apropriados para a captura, remoção e transporte de enxames encontrados em áreas urbanas e rurais do Município, possibilitando que as ocorrências sejam atendidas de forma técnica, segura e eficiente.

A atuação da Defesa Civil envolve, com frequência, o atendimento de chamados relacionados à presença de enxames instalados em residências, unidades escolares, prédios públicos, árvores e demais locais com circulação de pessoas, situações que podem representar risco à integridade física da população, especialmente de crianças, idosos, pessoas alérgicas e demais grupos vulneráveis.

A utilização de caixas específicas para captura e transporte permite a remoção controlada e a posterior realocação dos enxames, contribuindo para a preservação dos insetos quando tecnicamente viável, em consonância com as boas práticas de manejo, ao mesmo tempo em que proporciona maior segurança aos agentes responsáveis pela execução das atividades.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para proporcionar melhores condições operacionais à Defesa Civil, assegurando a adequada prestação do serviço público e o atendimento eficiente das ocorrências relacionadas ao manejo de enxames no âmbito do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens ofertados deverão atender integralmente às especificações, quantidades e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.1.1. As caixas para captura e transporte de abelhas deverão ser destinadas ao manejo seguro de colônias e enxames, possibilitando a captura técnica, o transporte controlado e a realocação dos insetos, devendo ser compatíveis com quadros padrão Langstroth e atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Item	Descrição	Especificação técnica	Unidade	Quantidade
01	Caixa para captura e transporte de	A caixa para captura e transporte de abelhas deverá ser adequada ao manejo	Unidade	02



	abelhas	seguro de colônias e enxames, permitindo a captura técnica, a remoção e o transporte controlado dos insetos. Deverá ser fabricada em madeira de eucalipto seco, resistente e de boa durabilidade, possuir estrutura reforçada com encaixes firmes e acabamento adequado, tampa superior ajustada com bom fechamento e vedação, sistema de fechamento frontal seguro para transporte e abertura de entrada/saída com sistema de bloqueio para deslocamento. Deverá ser compatível com quadros padrão Langstroth, possuir altura mínima de 28 cm, largura mínima de 19 cm, comprimento mínimo de 55,5 cm e capacidade para, no mínimo, 04 (quatro) quadros de ninho padrão Langstroth. Cada unidade deverá acompanhar 04 (quatro) quadros de ninho padrão Langstroth, aramados com fio de aço 0,45 mm, arame revestido e fixado com ilhós niquelado, com estrutura em madeira resistente e bem-acabada. O produto deverá possuir garantia mínima de 03 (três) meses e apresentar padrão de fabricação compatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando resistência, durabilidade e adequado desempenho para a finalidade a que se destina.		
--	---------	---	--	--

3.1.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.3. As caixas e os respectivos quadros deverão apresentar adequado padrão de qualidade, resistência, durabilidade e acabamento, compatíveis com a finalidade a que se destinam, garantindo condições seguras para captura, manejo e transporte de enxames.

3.1.4. Os bens deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os componentes e acessórios previstos na especificação técnica, em perfeitas condições de uso.

3.1.5. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, capazes de preservar sua integridade durante o transporte, manuseio e armazenamento.

3.2. Subcontratação

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado, considerando que se trata de aquisição de bem comum, cuja entrega deverá ser realizada diretamente pelo fornecedor contratado, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Garantia Contratual

3.3.1. Não será exigida garantia contratual para execução do objeto.



3.4. Garantia dos bens

3.4.1. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, falhas estruturais ou desconformidades apresentadas em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4.2. A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, acidentes, modificações realizadas pela Administração ou terceiros, armazenamento incorreto, desgaste natural decorrente da utilização ou qualquer outra situação que não esteja relacionada a defeito de fabricação ou vício do produto.

3.4.3. Durante o período de garantia, constatada a existência de defeito de fabricação ou desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição do bem ou a correção necessária, sem ônus para a Administração.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme o caso, suficiente para a execução das entregas e cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando devidamente justificado e mediante autorização da autoridade competente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de garantia dos bens fornecidos, o qual possui natureza distinta e será contado a partir do recebimento definitivo do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 17 h, no local indicado pela Administração.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 1547 – Bairro Vitiello – Boituva/SP (Base Operacional da Defesa Civil).

5.2. A entrega dos bens deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

5.2.1. Os bens deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva nota fiscal e dos componentes e acessórios previstos na especificação técnica deste Termo de Referência.

5.2.2. A contratada deverá assegurar o adequado acondicionamento e transporte dos bens, de forma a preservar sua integridade e evitar danos, avarias ou qualquer comprometimento de suas características.

5.2.3. Não serão aceitos bens que apresentem avarias, defeitos, divergências de especificação ou quaisquer desconformidades em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar total ou parcialmente o fornecimento.

5.2.4. Constatada qualquer desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição do bem, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos estabelecidos pela contratante.



5.3. A solicitação de entrega será formalizada pela Contratante por meio de Autorização de Fornecimento ou comunicação oficial equivalente.

5.3.1. Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando justificativa devidamente fundamentada.

5.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento dos bens.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução e fiscalização da contratação serão acompanhadas pelo fiscal da contratação formalmente designado, sob a coordenação do gestor da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

6.1.1. A designação do fiscal da contratação ocorrerá previamente à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, mediante indicação do gestor da contratação, representado pelo Secretário Municipal responsável pela demanda, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

6.1.2. Compete ao fiscal da contratação acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrando eventuais ocorrências, solicitando correções e adotando as providências necessárias em caso de desconformidades.

6.1.3. Compete ao gestor da contratação a coordenação e acompanhamento dos aspectos administrativos relacionados à execução da contratação, observando as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 2.979/2024.

6.1.4. A atuação do fiscal e do gestor observará, no que couber, as competências, atribuições e procedimentos previstos nos arts. 27 a 30 do Decreto Municipal nº 2.979/2024, bem como demais normas aplicáveis.

6.2. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas: provisório e definitivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa, documental e verificação preliminar das condições aparentes dos bens pelo fiscal da contratação, devendo a contratada apresentar a respectiva nota fiscal para conferência e instrução da liquidação da despesa.

6.2.1.1. O recebimento provisório não caracteriza aceite definitivo do objeto, nem afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente.

6.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante manifestação expressa da fiscalização.

6.2.2.1. O prazo para emissão do recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.3. Constatadas irregularidades, avarias ou desconformidades nos bens entregues, a contratada será notificada para promover a substituição dos itens, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.3.1. Os bens recusados deverão ser substituídos por outros novos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.



6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades identificadas durante o prazo de garantia.

6.5. O não atendimento das determinações da Administração quanto à regularização das desconformidades poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A liquidação da despesa será realizada com base nos bens efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante atesto da nota fiscal pela fiscalização da contratação e regular liquidação da despesa.

7.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da nota fiscal e da liquidação da despesa, mediante ordem bancária em conta de titularidade da contratada, previamente informada.

7.4. A nota fiscal deverá corresponder aos bens efetivamente entregues e aceitos pela Administração, contendo as informações necessárias à identificação do objeto e ao regular processamento da despesa.

7.5. Havendo pendências relacionadas à entrega dos bens, à documentação fiscal ou à regularidade da contratação, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis e observado o limite vigente para essa hipótese de contratação.

8.2. A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada mediante pesquisa de preços e análise das propostas obtidas, observando-se como critério de julgamento o menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A contratação observará os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta apta a atender à necessidade da Administração.

8.4. O fornecedor a ser contratado deverá comprovar o atendimento das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais requisitos eventualmente exigidos pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.5. A contratação será realizada considerando a compatibilidade da proposta apresentada com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, a disponibilidade de fornecimento e a obtenção da condição mais vantajosa para a Administração, garantindo o atendimento adequado da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.



8.2. Qualificação técnica

8.2.1. Não se aplica

9. Dotação orçamentária

9.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será custeada com recursos consignados no orçamento vigente, provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 23 ao Projeto de Lei nº 32/2025, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria competente.

9.2. A despesa referente ao objeto está vinculada à Ficha nº 963 e ao Desdobro nº 6552, Caixa para captura ou transporte de abelhas, conforme classificação administrativa utilizada pela Administração Municipal.

Assinado Digitalmente

Marcos Daniel Schmidt Garofalo Maria
Secretário Municipal de Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6960-2D32-207D-A676

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA (CPF 300.XXX.XXX-73) em 14/07/2026 12:12:12
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 14/07/2026 às 12:12 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade
com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser
conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/6960-2D32-207D-A676>